



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS
PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documento e habilitação dos benefícios dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da legislação 14.113/2020 que sofreu alteração pela Lei 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para os efeitos deste Edital considera-se:
 - 1.1 Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
 - 1.2 Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
2. Que os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 046/2023, de 09 de novembro de 2023.

DO OBJETIVO:

3. O objetivo deste Edital é:
 - 3.1 A convocação de interessados para solicitar acesso sobre existência de saldo a receber a VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF- 1997 a 2006;
 - 3.2 Farão jus ao rateio deste edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipótese:

- I. Profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Paulista, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre os anos de 1997 e 2006.
 - II. Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;
 - III. Herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério municipal, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste parágrafo.
- 3.3 A solicitação de habilitação nominal dos beneficiários que eventualmente tenham direito ao rateio do PRECATÓRIO DO FUNDEF.

DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar, em dias de expediente, das 08 às 11 h e das 14 h e 17 h, a documentação requerida em anexo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paulista, situada a Rua: Coronel José Avelino, 368, Centro, no prazo compreendido entre 14 a 29 de novembro de 2023.
 - 4.1 A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, que será conferida pelo recebedor representante do Grupo de Trabalho de Rateio.
 - 4.2 Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecimento neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informação constantes no banco de dados do município.
5. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, que deverá ser protocolado no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 4, cuja decisão será liberada pelo grupo de Trabalho de rateio.
 - 5.1 Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recursos.

COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF:

6. Fica estabelecido, através da Portaria nº 046/2023, de 09 de novembro de 2023, O Grupo de Trabalho para rateio dos Precatórios do FUNDEF os responsáveis

pelos tramites de recebimentos, atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.
8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimento que se façam necessários deverão ser feitos pelo Grupo de Trabalho, mediante e-mail: fundef.paulista@gmail.com
9. É Obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura (<https://paulista.pb.gov.br/>) e demais publicações do Diário Oficial Municipal.
10. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informação.
11. O(s) interessado(s) serão convocado(s), a critério do Grupo de Trabalho para rateio dos Precatórios para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
12. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os participantes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

Paulista/PB, 13 de novembro de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional